



---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico, ratifico a inexigibilidade de licitação e determino a contratação da Empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda. para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, para atender este Consórcio, por enquadrar-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 25, c/c com art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida à empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda, convocação para assinar o contrato de prestação de serviços.

Itajubá, 18 de dezembro de 2020

---

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**  
Presidente